

LEI Nº 775, 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

Declara de Utilidade Pública a “Associação Evangélica Beneficente Ebenézer de Coelho Neto – MA”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu como Prefeito de Coelho Neto sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, nos termos da Lei Municipal nº 616, de 12 de dezembro de 2012, a “Associação Evangélica Beneficente Ebenézer de Coelho Neto Maranhão, como nome de fantasia ASEBE”, de direitos privados, sem fins econômico, fundada em 06 (seis) de abril de 2019 (dois mil e dezenove), tem sua sede a rua Juscelino Kubitchek nº 500, anexo edifício José Alves da Costa, sala 04, centro, CEP; 65.620-000 Coelho Neto – MA e foro no município de Coelho Neto – MA, sendo uma associação, de duração indeterminada, de caráter social, cultural, beneficente, educativo e desportivo.

Art. 2º A entidade referida no art. 1º deverá apresentar ao Chefe do Poder Executivo Municipal, até 30 (trinta) de janeiro de cada ano, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

Parágrafo único. O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de seu recebimento, cópia do relatório circunstanciado.

Art. 3º Será objeto de Lei revogando os efeitos da declaração de Utilidade Pública concedida à entidade, quando:

I – deixar de cumprir a exigência do art. 2º desta Lei;

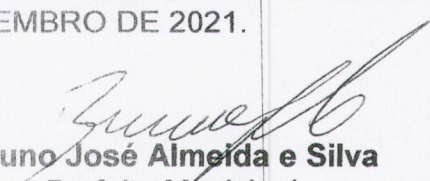
II – substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos ou quando solicitados pela municipalidade, salvo este último por justo motivo;

III – alterar sua denominação e, dentro de 30 (trinta) dias contados da averbação no Registro Público, deixar de enviar a mesma à Câmara Municipal para tornar-se objeto de nova lei;

IV – eleger nova diretoria após esta declaração de utilidade pública e deixar de comprovar a idoneidade moral de seus novos diretores.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE COELHO NETO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 10 DE DEZEMBRO DE 2021.


Bruno José Almeida e Silva
Prefeito Municipal